



Com o objetivo de despertar nas pessoas o interesse pela prática esportiva através do uso da bicicleta, dando a oportunidade a todos de participarem de um passeio ciclístico em uma das mais belas capitais brasileiras, visitando pontos turísticos e praias paradisíacas da nossa querida Ilha da Magia, agora, ILHA DA BIKE, FLORIPA, com toda a infra estrutura de apoio e segurança, criando um clima de confraternização no meio de um ambiente de saúde e de lazer, estamos realizando, no dia 20 de Abril de 2019, a 9ª edição da Volta à Ilha de Bike – Floripa – 2019.

REGULAMENTO

9ª VOLTA À ILHA DE BIKE – FLORIPA 2019 – 170 KM/MTB – 120 KM/MTB, 80 KM – NORTE/MTB e 85 KM – SUL MTB.

Formato do evento:

CICLOTURISMO PARA MOUNTAIN BIKES – TRAJETO AUTO ORIENTADO.

Cada participante pedala no seu ritmo obedecendo o que prevê as leis de trânsito vigentes no Brasil, parando onde desejar e quando desejar, seguindo as orientações de direção pintadas no bordo direito piso das vias ou nos acostamentos, nas placas de orientação de direção e pelos sinais feitos pelos staffs orientadores de trajeto. **Velocidade média**, calculada em **17 km/h** (10 horas pedalando e 5 horas sem movimento).

Da organização:

O evento é organizado exclusivamente por Espírito Livre – CNPJ 28.058.492/0001-95, demais colaboradores, apoiadores, patrocinadores, terceirizados, não tem quaisquer responsabilidades sobre o evento, salvo suas obrigações acordadas com a organização.

1. DO ORGANIZADOR:

1.1 A Organização é responsável por fazer cumprir as datas e disposições deste regulamento e justificar as alterações, quando cabíveis.

1.2 Poderá, o Organizador/Realizador suspender o evento por questões de segurança pública, atos públicos, vandalismo e/ou motivos de força maior sem aviso prévio aos participantes, mas com a obrigação de avisar a todos a suspensão e os motivos, indicando uma nova data para a realização do evento.

1.3 Contratar seguro para o evento **9ª VOLTA À ILHA DE BIKE – FLORIPA 2019** que de cobertura para todos os participantes do mesmo, quer aventureiros, staffs ou apoiadores com capital segurado para morte, invalidez, despesas médico/hospitalares/odontológicas.

1.4 Zelar pela realização do evento em conformidade absoluta com as leis vigentes no Brasil, legislações estaduais e municipais, buscando as devidas autorizações para a realização do evento juntos aos órgãos de competência específica.

1.5 Garantir a infra estrutura logística de apoio, pagamento de todos os fornecedores da **9ª VOLTA À ILHA DE BIKE – FLORIPA 2019** e a entrega de medalhas.

2. OBRIGAÇÕES DOS AVENTUREIROS INSCRITOS

2.1 Estar em plenas condições físicas e emocionais para enfrentar este desafio.

2.2 Ser uma pessoa solidária, simples e que entenda que todas as pessoas são iguais e que não se julgue melhor às demais pessoas ou superior aos seus colegas.



- 2.3 Ter equipamento adequado e em acordo com o exigido por este evento, em boas condições mecânicas e de segurança.
- 2.4 Acatar e seguir todas as orientações da organização do evento, staffs, autoridades, ou apoiadores.
- 2.5 Obedecer com rigor as leis de trânsito vigentes no país, na forma prevista no **CÓDIGO DE TRÁNSITO BRASILEIRO, Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997**, (anexo a este), **nos seus artigos e parágrafos que regulamentam o uso de bicicleta (CICLOS)**, não podendo, os aventureiros que possuam Carteira Nacional de habilitação (CNH), em hipótese alguma, alegar o desconhecimento das mesmas.
- 2.5.1 Não pedalar na contra mão, salvo se autorizado pela autoridade responsável.
- 2.5.2 Não pedalar sobre calçadas ou passarelas e não atravessar vias sobre faixa de pedestre pedalando, sempre descer da bike e empurrá-la para a devida equiparação aos pedestres
- 2.5.3 Sempre manter-se o mais à direita da via possível (Bordo da via).
- 2.5.4 Não “furar” sinal vermelho.
- 2.5.5 Não usar fones de ouvidos.
- 2.5.6 Sinalizar suas intenções com gestos dos braços (padronização anexada a este)
- 2.5.7 Usar sinalização luminosa, sendo o farol dianteiro e lanterna traseira, acesos e no intermitente.
- 2.5.8 Nunca exceder a velocidade de 20 km/h nas ciclovias/ciclo faixas, haja vista serem utilizadas por outras pessoas em busca de esporte e lazer, haver muitas crianças e ciclistas sem experiência. “Para sermos incluídos não devemos segregar”.
- 2.6 Pagar a taxa de inscrição de acordo com o estipulado por este regulamento.
- 2.7 Manter a plaqueta de identificação fixada na frente da sua bike.
- 2.8 Pedalar com segurança, respeito e ética seguindo, rigorosa e obrigatoriamente, pelas vias por onde está planejado o trajeto **sempre em conformidade o CTB**.
- 2.9 Ler este REGULAMENTO, e demais diretrizes oportunamente divulgadas, tirando dúvidas à cerca de como proceder no **9ª VOLTA À ILHA DE BIKE – FLORIPA 2019**.
- 2.10 Colar na sua bicicleta o adesivo com os números de telefone de apoio da **9ª VOLTA À ILHA DE BIKE – FLORIPA 2019**, através dos quais, irá solicitar apoio em caso de necessidade.
- 2.11.1 Estes números de telefone serão informados 20 dias antes da realização do evento e será entregue no kit um adesivo com tais números.
- 2.12 Não ter dúvidas alguma sobre nenhum item deste **REGULAMENTO**.
- 2.13 NÃO INGERIR BEBIDAS ALCOÓLICAS, OU FAZER USO DE QUAISQUER OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE ALTEREM O ESTADO NORMAL DE CONSCIÊNCIA, DURANTE O TRAJETO DA 8ª VOLTA À ILHA DE BIKE – FLORIPA 2018.**
- SE BEBER – NÃO CONDUZA VEÍCULOS!**

3. PARTICIPAÇÃO

- Poderão participar da **9ª VOLTA À ILHA DE BIKE – FLORIPA 2019**, atletas e praticantes de cicloturismo na categoria **MOUNTAIN BIKE**, de ambos os sexos, maiores de 18 anos de idade, regularmente inscritos de acordo com o presente regulamento.
- 3.1 Os aventureiros menores de 18 anos só poderão participar da prova com autorização por escrito do pai ou de um responsável legal. A autorização deverá estar acompanhada de cópia de um documento de identidade do menor e um do responsável e será entregue para a organização na retirada do KIT, será retido pela organização;
- 3.1.1 Será permitida a participação de aventureiros com idade inferior a 16 anos, limitado à idade mínima de 14 anos desde que seja acompanhado por um ciclista maior de idade (pai/mãe) que deverá pedalar com ele durante todo o trajeto e exclusivamente na modalidade de 85 km/sul.
- 3.1.1.1 Caso a pessoa que acompanhe pedalandando junto com o aventureiro não seja seu PAI, sua MÃE ou RESPONSÁVEL LEGAL, o primeiro deverá apresentar uma autorização assinada por um dos segundos, onde deverá contar todos os dados do acompanhante, O acompanhante também deverá apresentar um termo onde ele,



outorgados pelos representantes legais do aventureiros, assume a responsabilidade de acompanhá-lo do início ao fim do trajeto de 85 km.

TODOS DEVEM ESTAR BEM CIENTES QUE A 9ª VOLTA À ILHA DE BIKE – FLORIPA 2019 NÃO É UMA COMPETIÇÃO, SIM UM PASSEIO PARA DESFRUTAR DAS BELEZAS PARADISIÁCAS DA CAPITAL DE SANTA CATARINA – FLORIPA – ILHA DA BIKE / ILHA DA MAGIA!

4. DATA E HORÁRIOS

4.1 A **9ª VOLTA À ILHA DE BIKE – FLORIPA 2019** será realizado no dia **20 de Abril de 2019 – sábado de aleluia**, e acontecerá em quaisquer situações climáticas salvo situações cataclísmicas que coloquem em risco a segurança e a vida dos participantes, neste caso será indicada uma nova data para o evento.

4.1.1 **A largada está prevista para iniciar as 06h00min no pátio interno da DECATHLON Floripa**, Rodovia SC-401, Nr. 3400, Saco Grande – Ao Lado do Floripa Shopping e Churrascaria Ataliba
<https://goo.gl/maps/KfEDW38RZHU2>

- 4.1.1.1 **06:00 hs LARGADA 170 KM**
- 4.1.1.2 **06:30 hs LARGADA 120 KM**
- 4.1.1.3 **07:00 hs LARGADA 85 KM SUL**
- 4.1.1.4 **09:00 hs LARGADA 80 KM NORTE**

4.1.2 A **9ª VOLTA À ILHA DE BIKE – FLORIPA 2019** será encerrado às **21h00min**, assim os aventureiros **terão até 15 horas** para completar o percurso.

O horário poderá ser ajustado de acordo com a quantidade de inscritos na 9ª VOLTA À ILHA DE BIKE – FLORIPA 2019, portanto todos os inscritos devem estar no local da largada, prontos, pelo menos às 05h30min do dia 20/04/18.

5. PRAÇA DO EVENTO – DECATHLON FLORIPA

<https://goo.gl/maps/KfEDW38RZHU2>

5.1 Na praça do evento **8ª 9ª VOLTA À ILHA DE BIKE – FLORIPA 2019** a **segurança** ficará a cargo de empresa especializada, com segurança 24 horas.

5.1.1 O deslocamento dos aventureiros até o local de largada, e seus retornos após a chegada, são de exclusiva responsabilidade dos mesmos.

5.3 Estacionamento pago para veículos de aventureiros que optarem por este serviço com segurança privada a partir das 05h00min do dia do evento, **20/04/19**, até as 22h00min do mesmo dia (LIMITE DE 100 VAGAS).

5.3.1 Carretas para transporte de bikes, vans, micro ônibus e ônibus usados pelos aventureiros para chegar em Florianópolis, estarão isentos da taxa de estacionamento.

5.3.2 Os veículos para os quais os aventureiros recolherem as taxas de estacionamento serão identificados pela placa e pelos adesivos que serão entregues no kit e que deverão ser aplicados nos vidros dianteiros dos mesmos.

5.3.4 A reserva de vagas para estacionamento no dia da **9ª VOLTA À ILHA DE BIKE – FLORIPA 2019** será feita no ato da inscrição onde o aventureiro já pagará o valor correspondente ao serviço.

5.4 Na chegada, o evento disponibilizará para cada aventureiro inscrito, mesa com frutas, água e **um hot dog tradicional** (pão, molho e salsicha).

6. EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS:



- 6.1 **Capacete de ciclismo afivelado** para todos os inscritos na **9ª VOLTA À ILHA DE BIKE – FLORIPA 2019**
- 6.2 **Lanterna traseira na cor vermelha acesa e piscando** (intermitente/ estrobo).
- 6.3 **Farol dianteiro, aceso e piscando.** (intermitente/ estrobo).
- 6.4 **Câmara de ar reserva.**
6.4.1 Caso haja a necessidade da utilização de câmara de ar do apoio mecânico, como quaisquer outras peças ou itens, ficará o aventureiro inscrito responsável pelo pagamento do valor correspondente ao que fizer uso.
- 6.5 **Bomda de ar para encher pneu.**
- 6.6 **Pelo menos uma garrafa** (caramanhola/squeeze), com água, fixada em suporte próprio na bicicleta, o evento não fornecerá este item.

7. PERCURSO

A **9ª VOLTA À ILHA DE BIKE – FLORIPA 2019** será realizada em percurso por ruas pavimentadas com asfalto, lajotas, calçadas com pedra e estradas de terra que não estarão fechadas para o trânsito de veículos auto motores e terá quatro trajetos pré-estabelecidos **MTB**.

- A) **PRINCIPAL – 170 KM. VERDE** - Será a volta à ilha, evitando trajeto onde a haja retorno pelo mesmo acesso da ida.
- B) **ALTERNATIVO 1 - 120 km LARANJA** - Será pela região do Sul da Ilha, os aventureiros, neste trajeto, irão até o local do almoço, no Camping da FATIMA no Parque Estadual do Rio Vermelho e farão o retorno via Lagoa da Conceição.
- C) **ALTERNATIVO 2 – 85 KM – SUL. ROXO.** Não passando por estradas de chão e com areia, faz o sul da ilha, com retornos na Lagoa do Peri e depois **seguinte até o final da Avenida Campeche, retornando em direção à Costeira do Pirajubaé, depois Pantanal, Corrego Grande, Santa Mônica, e da Admar Gonzaga até a chegada segue o trajeto dos 120 km – ALMOÇA NO DIRETO DO CAMPO**
- D) **ALTERNATIVO 3 – 80 KM – NORTE. AMARELO** Largada direção norte, entra por Cacupé, Santo Antônio de Lisboa, Ratoles, Canto do Lamim, Cachoeira do Bom Jesus, Ingleses, Almoço no Camping do Rio Vermelho e daí segue o mesmo trajeto do **ALTERNATIVO 1- 120 KM.**

7.1 ALTERAÇÃO NO PERCURSO

7.1.1 Por qualquer motivo e a qualquer tempo, sem aviso prévio, a organização da **9ª VOLTA À ILHA DE BIKE – FLORIPA 2019** poderá alterar o percurso, modificar ou mesmo cancelar algum trecho. Devendo então transmitir aos aventureiros inscritos as alterações adotadas modificando de forma adequada a sinalização do trajeto.

7.2 TRECHOS MAIS DIFÍCEIS/PERIGOSOS:

- a. *Morro do Sertão com curvas muito fechadas, subidas e descida muito acentuadas e pedregulho solto no piso de chão batido e com chuva é muita lama. RISCO GRAVÍSSIMO.*
- b. Morro da Lagoa, subida acentuada e descida com curvas muito fechadas.
- c. Descida do Morro da Barra da Lagoa é muito inclinada e trânsito intenso de veículos.
- d. Descida da Rua Leonel Pereira, Cachoeira do Bom Jesus, acentuada com uma lombada muito alta no final de descida.
- e. Subida e descida do morro para Praia Brava é bem íngreme (vamos apenas até o Mirante)



f. Para aventureiros do desafio 120 km:

Saída do viaduto do João Paulo, passar sob este viaduto requer atenção pois o trânsito de veículos é intenso e há um ponto de ônibus (motoristas de ônibus que circulam sentido norte da ilha costumam não respeitar os ciclistas).

g. Ciclovía da Beira Mar Norte, trânsito intenso de ciclistas, pedestres, corredores, patinadores, skatistas, travessia de pedestres.

8. LOGÍSTICA/SEGURANÇA

8.1 **As vias não estarão fechadas ao tráfego de veículos, portanto cada ciclista deverá ser conhecedor das leis de trânsito vigentes no país e respeitá-las com o mais extremo rigor. Cabe ao ciclista dar o exemplo de cordialidade e civilidade não fazendo gestos obscenos ou proferindo xingamentos verbais, estando atentos ao trânsito de veículos, ciclistas cotidianos, pedestres e animais. Seguindo regras básicas de condução defensiva de bikes (anexo). Assim estaremos angariando a simpatia de todos e promovendo a nossa própria segurança.**

8.2 Haverá apoio mecânico para consertos de pneus furados e correntes arrebentadas.

8.2.1 Os mecânicos ficaram nas **BASES** que são **PONTOS DE PARADA** com melhor estrutura e estes terão uma área territorial de cobertura, para acionar o mecânico, ou outro tipo de apoio, o aventureiro deverá fazer contato com a **BASE**, responsável pela área onde ele estiver.

8.2.2 A **BASE** cada vez que o ciclista sair de uma base, o pessoal de apoio informará qual a base lhe atenderá na área a frente, ainda haverá uma placa no trajeto indicando início da área de determinada base.

8.2.3 Assim que o primeiro aventureiro sair de uma base, esta irá informar à próxima para que os mecânicos baseados nela comecem a fazer a ronda do trajeto entre os pontos, assim, com o mecânico estando em trânsito o atendimento será mais rápido.

8.2.3.1 Ainda haverá sinalização com setas indicando a direção, no entanto, nesta edição, tal sinalização estará pintada na cor **VERMELHA** bem à direita no piso das vias, onde não for possível pintar, serão fixadas plaquetas para orientação, esta pintura será composta por uma seta com a sigla **BIKE** em letras vazadas.

8.3 Haverá carros e motocicletas de apoio sendo que estes não farão resgate de cicloturistas cansados, o resgate será feito em pontos de paradas pré-estabelecidos pela organização, como abaixo:

8.3.1 Caso um aventureiro fique cansado, com câimbras e afins, ele deverá seguir até o **PONTO DE RESGATE** mais próximo e aguardar o ônibus do evento que passará após o último ciclista recolhendo os que ficarem não conseguirem prosseguir pedalando, as bikes serão colocadas em um caminhão e não serão retiradas até o final do evento para cada um dos dois trajetos, assim o aventureiro dos 115 km não ficará “preso” no ônibus até o final global do evento e, **ALERTANDO**, quem for para o ônibus resgate, não poderá voltar a pedalar no evento.

8.3.1.1 Caso o aventureiro esteja completamente impossibilitado de pedalar até o ponto de resgate mais próximo ele deverá fazer contato com a base mais próxima para que seu problema seja solucionado da melhor maneira possível.

8.3.1.2 Os aventureiros resgatados até o local do almoço serão conduzidos, com suas respectivas bikes, para a Praça do Evento, devendo o ônibus resgate retornar para continuar a disposição dos demais aventureiros.

8.3.1.3 Aqueles que não quiserem aguardar o ônibus resgate deverão providenciar meios próprios, que correrão por suas próprias contas, responsabilidades e custos, para serem recolhidos e encaminhados para a praça da **9ª VOLTA À ILHA DE BIKE – FLORIPA 2019**

8.4 BATEDOR e SERRA FILA. Não teremos batedores.

8.4.3 **SERRA FILA.**

8.4.3.1 Para esta função serão contratados motociclistas, cada distância terá um serra fila.



8.5 PONTOS DE APOIO.

8.5.1 Os locais dos 14 pontos de parada da **9ª VOLTA À ILHA DE BIKE – FLORIPA 2019** selecionados de forma a possibilitar aos nossos aventureiros uma rede de apoio para que o passeio seja tranquilo e bem garantido. Estes pontos foram divididos com base na distância entre eles e questões como mobilidade e apoio móvel, assim teremos algumas configurações diferentes entre eles, mas, basicamente estão divididos em dois grupos, BASE E SATÉLITE.

8.5.1.1 **PONTOS DE PARADA BASE** são os pontos onde será ofertada uma estrutura mais elaborada, com um caminhão, tenda e supervisor comandando uma região territorial sendo responsável pela sinalização, apoio mecânico, abastecimento e instalação dos **PONTOS DE APOIO** da sua área de abrangência e, em alguns, o resgate e carro de apoio. **PONTOS DE PARADA APOIO** são locais onde haverá apenas hidratação

8.5.2 Todos os pontos de parada serão fechados logo que passar o serra fila oficial do evento, os pontos de parada estão divididos em **7 PA = PONTOS DE ALIMENTAÇÃO** e **6 PH = PONTOS DE HIDRATAÇÃO**:

SUL DA ILHA

8.5.2.1 Ribeirão da Ilha. - Lanche reforçado, sanduíche, achocolatado, frutas, suco e água, sanitários químico. Aqui haverá **CARRO DE APOIO** **RESGATE**

8.5.2.2 Lagoa do Peri – RETORNO 85 KM SUL - ÁGUA

8.5.2.3 Descida Morro do Sertão - ÁGUA

8.5.2.4 Pantano do Sul - ÁGUA – FRUTAS – SANITÁRIOS **CARRO DE APOIO. RESGATE**

8.5.2.5 Campeche. ÁGUA – FRUTAS – OVO COZIDO – SANITÁRIOS. **CARRO DE APOIO. RESGATE**

8.5.2.6 Praia da Joaquina – ÁGUA

NORTE DA ILHA

8.5.2.7 Camping Da FATIMA. ALMOÇO **RESGATE**

8.5.2.8 Costão Golf – ÁGUA 170 KM – ÁGUA FRUTAS PARA 80 KM NORTE (NO OUTRO LADO DA RUA) **CARRO DE APOIO. RESGATE**

8.5.2.9 Ingleses (Av. Dante de Pata c/ Av. Internacional) ÁGUA – FRUTAS – 170 KM

8.5.2.10 Ponta das Canas - ÁGUA – FRUTAS **CARRO DE APOIO. RESGATE**

8.5.2.11 Jurerê Internacional – ÁGUA/FRUTAS **CARRO DE APOIO. RESGATE**

8.5.2.12 Mirante Lagoa da Conceição – ÁGUA
Exclusivo para aventureiros do desafio 120 km

8.5.2.13 FORT ATACADISTA – santo Antônio – ÁGUA – FRUTAS 80 KM NORTE.

8.5.2.14 Cachoeira do Bom Jesus – Água/frutas

8.6 Haverá **DUAS AMBULANCIAS** 1 UTI móvel e 1 resgate, uma estará no Sul da Ilha e depois chegada, a outra estará no norte da ilha, para prestação de primeiros socorros no caso de necessidade.



8.6.1 O médico da ambulância do evento, avaliará a gravidade e se julgar necessário, fará a remoção para unidade de saúde com a própria ambulância do evento.

8.7 **RATIFICANDO ITEM 8 - A 9ª VOLTA À ILHA DE BIKE – FLORIPA 2019** não será realizado com restrição ao trânsito de veículos, sendo que as vias não estarão fechadas ao trânsito de veículos, devendo, então, o aventureiro manter à direita da pista e obedecer às leis de trânsito vigentes no Brasil, ficar atento aos outros aventureiros, utilizar lanterna acesa de posição traseira, na cor vermelha e ser cordial com seus colegas, organização, condutores de veículos e público em geral.

9. INSCRIÇÕES

9.1 As inscrições serão feitas pela Internet através do site www.focoradical.com.br e link será divulgado oportunamente. Teremos um total de 600 vagas, sendo divididas nas categorias **MTB VETERANOS – MTB ESTREANTES**, as vagas são prioritárias para **VETERANOS**, que devem fazer suas inscrições na opção **VETERANOS** que é validada pelo seu CPF. As inscrições serão feitas em 3 lotes:

9.1.1 **LOTE PROMOCIONAL 1: 200 vagas promocionais, com camiseta de ciclismo – GRATIS!**

9.1.1.1 **MTB-VETERANOS** quem já participou da Volta à Ilha de Bike, do Espírito

Livre, em alguma das suas 8 versões. **100 vagas**

R\$ 149,00 + taxa do site de inscrição. Válido para todas as modalidades 120 KM, 85 KM SUL, 80 KM NORTE e 170 KM.

9.1.1.2 **MTB-STREANTES** - aberto ao público em geral que não participaram de nenhuma Volta à Ilha do Espírito Livre. **100 vagas**

R\$ 179,00 + taxa do site de inscrição. Válido para todas as modalidades 120 KM, 85 KM SUL, 80 KM NORTE e 170 KM.

9.1.2 **LOTE PROMOCIONAL 2: 200 vagas promocionais, com camiseta de ciclismo**

9.1.2.1 **MTB-VETERANOS** quem já participou da Volta à Ilha de Bike, do Espírito

Livre, em alguma das suas 8 versões, **100 vagas**

R\$ 169,00 + taxa do site de inscrição. Válido para todas as modalidades 120 KM, 85 KM SUL, 80 KM NORTE e 170 KM.

9.1.2.2 **MTB-STREANTES** - aberto ao público em geral que não participaram de nenhuma Volta à Ilha do Espírito Livre. **100 vagas**

R\$ 199,00 + taxa do site de inscrição. Válido para todas as modalidades 120 KM, 85 KM SUL, 80 KM NORTE e 170 KM.

9.1.2 **LOTE FINAL 3: 200 vagas, com camiseta de ciclismo**

9.1.2.1 **MTB-VETERANOS** quem já participou da Volta à Ilha de Bike, do Espírito

Livre, em alguma das suas 8 versões, para estes será concedido **100 vagas**

R\$ 189,00 + taxa do site de inscrição. Válido para todas as modalidades 120 KM, 85 KM SUL, 80 KM NORTE e 170 KM.

9.1.2.2 **MTB-STREANTES** - aberto ao público em geral que não participaram de nenhuma Volta à Ilha do Espírito Livre. **100 vagas**

R\$ 210,00 + taxa do site de inscrição.

Válido para todas as modalidades 120 KM, 85 KM SUL, 80 KM NORTE e 170 KM.



9.1.3 Camisetas extras:

9.1.3.1 **R\$ 79,00 + frete. Na loja virtual do Espírito Livre**

9.2 A inscrição para **9ª VOLTA À ILHA DE BIKE – FLORIPA 2019** é pessoal e intransferível, não podendo uma pessoa ser substituída por outra, sem o conhecimento e prévia autorização da organização do evento. O participante que ceder seu número para outra pessoa será responsável por qualquer acidente que esta pessoa venha sofrer. É obrigatório o uso do número pulseira de identificação durante toda a realização do evento, sendo passível de não ter acesso aos pontos de parada os participantes que não cumprirem este artigo.

9.4.1 Caso algum inscrito tenha algum problema e não possa participar, ele poderá indicar um substituto para sua vaga até o dia **22/03/19**, informando isto para a organização do evento, que autorizará, ou não, caso seja autorizado, será cobrado a taxa de R\$ 30,00 pela substituição, a ser paga via documento específico, emitido pela plataforma de inscrições.

9.5 As inscrições serão encerradas às 23h59min do dia 02/04/19, podendo ser antes caso o limite de vagas seja preenchido, ou após, caso restem vagas, mas para após o dia 02/04/19, não haverá mais camisetas.

9.6 O limite de participantes é de 500 aventureiros, sendo 200 vagas para o trajeto com 170km, 100 vagas para cada um dos demais trajetos, a prioridade será para os aventureiros que participaram de outra versão do evento.

9.5.1 Caso seja necessário e haja condições técnicas, o limite máximo de aventureiros será aumentado, sempre em lotes de 100 aventureiros com acréscimo de 20% sobre o valor do lote aberto ao público imediatamente anterior.

9.5.2 O valor da inscrição poderá ser pago por boleto bancário à vista ou por cartão de crédito.

9.5.3 Após a efetivação da inscrição, a organização do evento não reembolsará o valor da inscrição aos participantes que desistirem de participar.

9.5.4 A empresa Ticket Agora irá cobrar uma taxa de serviço de 7% sobre o valor total da inscrição e esta taxa não será, em hipótese alguma, restituída.

10. Retirada de Kits

10.1 A retirada de kits será na DECATHLON FLORIPA da seguinte forma:

18 de Abril de 2019, quinta feira, das 10h00min até às 21h00min

19 de Abril de 2019, sexta feira santa (feriado) das 14h00min às 20h00min

20 de março de 2Abril de 2019, sábado – dia do evento, das 04h30min até às 05h30min.

10.2 A retirada de kits poderá ser feita por terceiro que deverá apresentar uma autorização por escrito do titular da inscrição e assinar o termo de responsabilidade pela retirada do mesmo;

10.3 Não serão entregues kits após a realização do evento.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1 Recomendamos a todos os participantes da **9ª VOLTA À ILHA DE BIKE – FLORIPA 2019** à realização de uma rigorosa e completa avaliação médica prévia à participação no evento;

11.2 Ao se inscrever para este evento, o aventureiro assume a responsabilidade por todos os seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da **9ª VOLTA À ILHA DE BIKE – FLORIPA 2019**, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde, da qualidade e condições do seu equipamento e assumindo as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação no evento, antes e depois da mesma ou a partir do momento que seja eliminado do evento, ou desista de continuar e abandone o evento;



11.3 O aventureiro é responsável pela decisão de participar do evento, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo do evento. Pode a organização do evento, segundo recomendação do médico responsável pelo evento ou por comportamento anti social do participante, determinar sua exclusão a qualquer mesmo que para tal tenha que acionar autoridade policial.

11.4 A organização do evento bem como seus patrocinadores e apoiadores não se responsabilizam por prejuízos ou danos causados pelo aventureiro inscrito no evento a terceiros ou outros participantes, sendo seus atos de única e exclusiva responsabilidade do mesmo, tão pouco os danos provocados por terceiros.

12. EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS/BENS DOS AVENTUREIROS INSCRITOS E/OU SEUS ACOMPANHANTES

12.1 Não haverá reembolso, por parte da organização, bem como seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente a equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independente de qual for o motivo, nem por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que por ventura os atletas ou participantes venham a sofrer durante a participação na **9ª VOLTA À ILHA DE BIKE – FLORIPA 2019.**, como também roubo ou furto dos mesmos.

13. DIRETO DE IMAGEM

13.1 Ao se inscrever para a **9ª VOLTA À ILHA DE BIKE – FLORIPA 2019** cada participante está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos ao evento, ou outros eventos do mesmo organizador, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, patrocinadores ou meios de comunicação.

14. As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana.

Código de Trânsito Brasileiro

Artigos relacionados às responsabilidades no uso da bicicleta

CAPÍTULO III

DAS NORMAS GERAIS DE CIRCULAÇÃO E CONDUTA

Art. 29

O trânsito de veículos nas vias terrestres abertas à circulação obedecerá às seguintes normas:

(...)

§ 2º Respeitadas as normas de circulação e conduta estabelecidas neste artigo, em ordem decrescente, os veículos de maior porte serão sempre responsáveis pela segurança dos menores, os motorizados pelos não motorizados e, juntos, pela **incolumidade dos pedestres.**

Art.: 58

Nas vias urbanas e nas rurais de pista dupla, a circulação de bicicletas deverá ocorrer, quando não houver ciclovia, ciclo faixa ou acostamento ou, quando não for possível a utilização destes, **nos bordos das pistas de rolamento, no mesmo sentido da circulação regulamentado para a via, com preferência sobre os veículos automotores. Não significa pedalar ocupando todo o espaço da via, É MENTER-SE O MAIS À DIREITA POSSÍVEL.**



CAPÍTULO IV DOS PEDESTRES E CONDUTORES DE VEÍCULOS NÃO MOTORIZADOS

Art.: 68

É assegurada ao pedestre a utilização dos passeios (...)

§ 1º O ciclista desmontado empurrando a bicicleta equipara-se ao pedestre em direitos e deveres.

Seção II

Da Segurança dos Veículos

Art.: 105

São equipamentos obrigatórios dos veículos, entre outros a serem estabelecidos pelo CONTRAN:

VI - para as bicicletas, a campainha, sinalização noturna dianteira, traseira, lateral e nos pedais, e espelho retrovisor do lado esquerdo.

**SABIA QUE VOCÊ PODE SER MULTADO PELA
AUTORIDADE DE TRANSITO?**

CAPÍTULO XV

DAS INFRAÇÕES

Art. 244

§ 1º Para ciclos aplica-se o disposto nos incisos III, VII e VIII, além de:

a) conduzir passageiro fora da garupa ou do assento especial a ele destinado;

b) transitar em vias de trânsito rápido;

c) transportar crianças que não tenham, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança.

Inciso III - fazendo malabarismo ou equilibrando-se apenas em uma roda;

Inciso VII - sem segurar o guidão com ambas as mãos, salvo eventualmente para indicação de manobras;

Inciso VIII - transportando carga incompatível com suas especificações

Art. 247

Deixar de conduzir pelo bordo da pista de rolamento, em fila única, os veículos de tração ou propulsão humana e os de tração animal, sempre que não houver acostamento ou faixa a eles destinado. Manter-se o mais à direita da via possível.

Art. 255

Conduzir bicicleta em passeios onde não seja permitida a circulação desta, ou de forma agressiva, em desacordo com o disposto no parágrafo único do art. 59.

EXCEDER A VELOCIDADE DE 20 KM/H EM CICLOVIAS OU CILO FAIXAS EM ÁREAS DE LAZER DE GRANDE FLUXO DE PESSOAS ATRAVESSAR A VIA SOBRE FAIXA EXCLUSIVA PARA PEDESTRES, PEDALANDO – DEVE DESCER DO CICLO E ATRAVESSAR EMPURRANDO-O.

PARAR EM SINAL VERMELHO

NÃO PEDALAR EM SENTIDO CONTRÁRIO AO FLUXO DA VIA.

FAZER CONVERSÕES SEM SINALIZAR COM BRAÇO.



Alertando todos os integrantes do transito



Virar à esquerda
ESPIRITO LIVRE



Virar à direita



Seguir em frente

Alertando outros ciclistas do grupo



Obstáculo à esquerda



Obstáculo à direita



Reduzir velocidade



PARAR

CICLOTURISMO BRASIL



O espaço nas vias públicas não é para ser disputado, é para ser **COMPARTILHADO!**

O CICLISTA NO TRANSITO URBANO:

Somos o lado mais frágil na complicada relação do trânsito urbano.

A maioria das nossas cidades tiveram suas vias "escavadas" para o trânsito de "carros de boi" a partir das trilhas deixadas pelos índios e, a muito custo, houve uma série de "gambiarras" tentando adaptá-las para o trânsito de calhambeques, depois fuscas e kombis e agora, com milhares de veículos ultra possantes, "baladas", falta de estrutura do poder público para fiscalizar, condutores mau educados, já do "berço", e nada melhorados nas auto escolas, HABILITADOS por Detrans obsoletos geridos por regras arcaicas, pseudo profissionais como "alguns" caminhoneiros "entrega" e "alguns" motoristas de ônibus urbanos, que protegidos dentro de suas armaduras de lata não obedecem um artigo básico do CTB, "O VEÍCULO MAIOR É RESPONSÁVEL PELA SEGURANÇA DO MENOR", desrespeitando o ciclista, o pedestre ou outras formas de vida sobre as vias, buscamos compartilhar o espaço para transitar de bicicleta com segurança.

Para podermos exercer nossos direitos, precisamos nos proteger e seguir **RIGOROSAMENTE** os nossos deveres.

Hoje existe muito mais consciência e respeito aos ciclista pois todos tem um parente, uma amigo, um conhecido que pedala, e na nossa região os motoristas são mais solidários, mas os irresponsáveis existem e, lamentavelmente, estamos sujeitos a estes como também qualquer outro integrante do trânsito, assim, devemos seguir regrinhas básicas, veja abaixo:

LEGISLAÇÃO – CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO (CTB) – APANHADO GERAL. Você tem CNH? É igual!

1. O Pedestre (Menor) Sempre Tem Preferência Sobre O Ciclista (Maior).
2. Parar Para O Pedestre Cruzar A Faixa De Segurança.
3. Não Pedalar Sobre A Faixa De Pedestre (Descer Da Bike E Cruzar A Faixa Andando).
4. Pedalar, Onde Não Houver Área Específica, O Mais A Direita Da Via Possível.
5. Não Pedalar Na Contra Mão.
6. Não Pedalar Sobre Calçadas, Passeios Ou Passarelas (Salvo Com Autorização Oficial).
7. Nunca "Furar" O Semáforo Quando Na Cor Vermelha (Atenção No Sinal Verde)
8. Nunca Ultrapassar Outro Ciclista Pela Direita. (Sempre Avisar Que Está Passando, Falar PASSANDO Ou Outro Aviso Sonoro.
9. Não Pedalar Com Fones Nos Ouvidos (Um Perfeita Acuidade Auditiva É De Vital Importância Para Sua Segurança).
10. Onde houver só uma pista, sem acostamento ou em estado precário, manter-se o mais a direita possível e facilitar a ultrapassagem por veículos mais rápidos.
11. Respeitar placas de PARE e PREFERENCIAL.

SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA:

- A. Sonora com apitos, voz ou campainhas características
- B. Luminosa com luz vermelha atrás e branca à frente, mesmo durante o dia (recomenda-se usar uma no capacete)
- C. Gestos com os braços – sempre indicar sua intenção para seus colegas e demais integrantes do trânsito.
- D. Visual – não usar roupas escuras, sempre cores muito vistosas (tipo olha eu aqui)
- E. Usar capacete apropriado (não necessariamente o mais caro)
- F. Usar óculos de proteção (tanto de dia quanto a noite).
- G. Ter câmara de ar reserva e bomba para encher pneu.

EDUCAÇÃO E BONS MODOS:

- A. Não xingar outros integrantes do trânsito verbalmente ou com gestos, tão pouco fazer alusão a uma pretensa superioridade (movimentos com a cabeça).
- B. Sempre agradecer ao condutor gentil.
- C. Dar o exemplo de humildade, civilidade e cordialidade para outros ciclistas (bicicleteiros) mau educados, arrogantes e "se achões" (Preferencialmente afaste-se deste tipo de gente).
- D. Não exceder a 25 km/h em ciclovias, faixas compartilhadas e ciclofaixas (não são velódromos).